


|   |                                      |                             |               |
|---|--------------------------------------|-----------------------------|---------------|
|                      | <b>Regulamento Oficina de Ideias</b> | Padrão nº: PGM-GP-002       |               |
|   |                                      | Estabelecido em: 06/01/2020 |               |
|   |                                      | Nº Revisão: 00              | Página 1 de 5 |
| <b>Atividade:</b> Programa Oficina de Ideias<br><b>Responsável:</b> Coordenadora de Gestão de Pessoas |                                      |                             |               |

| Controle Histórico |            |                            |                         |                  |
|--------------------|------------|----------------------------|-------------------------|------------------|
| Revisão            | Data       | Elaboração                 | Verificação             | Aprovação        |
| 00                 | 06/01/2020 | Maridely Bertoline Ribeiro | Everton Rodrigo Machado | Renato Nishikawa |

## 1 - Apresentação do Projeto e Objetivo

### 1.1 - Objetivo

1.1 O presente regulamento visa estabelecer as normas e regras para participação no programa intitulado “Oficina de Ideias” a ser realizado entre os meses de outubro de 2020 e fevereiro de 2021.

1.2 O objetivo é para incentivar projetos inovadores de racionalização dentro de um cenário econômico de incertezas e aumentos constantes dos custos, além do foco principal que é fazer com que os colaboradores compartilhem suas ideias, dando-lhes a oportunidade de se desenvolverem de forma inovadora e proativa, despertando o sentido do pertencimento com a Unimed Paranaíba.

## 2 - Especificidades


- Inserir os colaboradores na organização, obtendo maior empenho dos mesmos para alcançar os melhores resultados;
- Exercitar o pensamento sustentável e estratégico;
- Iniciar a cultura de consumo consciente;
- Valorizar as “ideias inovadoras” do colaborador;
- Obter projetos inovadores que proporcionem comprovadamente à cooperativa:
  - ✓ Redução de despesas, consumos e custos,
  - ✓ Melhoria da qualidade assistencial,
  - ✓ Melhoria ou aperfeiçoamento dos processos,
  - Implantar as melhores sugestões.

## 3 - Dos participantes

O Programa Oficina de Ideias é direcionado a todos os colaboradores, independentemente de sua área de atuação.

## 4 - Da participação


- A participação no Programa é voluntária e gratuita. Respeitados os termos e as condições estabelecidos neste Regulamento.
- As inscrições para concorrer ao projeto “Oficina de Ideias” deverão ser realizadas mediante ao Formulário de Inscrição (Anexo I), disponível no portal Unimed, presente no link <http://unimed.me/Wa1L9>. O mesmo também se encontra em documentos no “comum”, na pasta Oficina de Ideias, podendo também ser solicitado através do e-mail do Gestão de Pessoas, [gp@unimedpvai.coop.br](mailto:gp@unimedpvai.coop.br). No formulário deve ser preenchido informações do projeto, informações dos participantes e planilhas ou outros materiais de apoio com a descrição para auxiliar no entendimento do projeto.

|   |                                      |                             |               |
|---|--------------------------------------|-----------------------------|---------------|
|                      | <b>Regulamento Oficina de Ideias</b> | Padrão nº: PGM-GP-002       |               |
|   |                                      | Estabelecido em: 06/01/2020 |               |
|   |                                      | Nº Revisão: 00              | Página 2 de 5 |
| <b>Atividade:</b> Programa Oficina de Ideias<br><b>Responsável:</b> Coordenadora de Gestão de Pessoas |                                      |                             |               |

- As inscrições podem ser de projetos individuais ou em equipe de até seis colaboradores. Caso seja em grupo precisa ter um representante.
- Não há limites de inscrições, mas as ideias devem ser em formulários individuais.
- As horas dedicadas a estes projetos podem ser durante o horário de trabalho, desde que com autorização da liderança e que não prejudique os andamentos dos processos, podendo ser usado os espaços das salas de reuniões ou auditório, sempre agendados previamente.
- As inscrições ficarão abertas de 03/11/2020 a 08/02/2021.
- As inscrições confirmam a aceitação dos termos deste Regulamento e implica na autorização de uso de imagem e voz dos colaboradores concorrentes, seja para fim de pesquisa ou divulgação.
- A Unimed Paranavaí reserva-se no direito de não priorizar projetos que sejam semelhantes ou que possam conflitar com projetos que já estejam em desenvolvimento internamente e de recusar a participação de qualquer interessado que não reúna os requisitos descritos neste regulamento e que não cumpra com os termos de participação ou viole o espírito do programa.
- Todas as inscrições serão analisadas pela Comissão Organizadora e, após a análise, farão um parecer que será repassado ao colaborador que elaborou.
- A Unimed de Paranavaí está ciente dos direitos, obrigações e penalidades oriundas da Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis de modo a garantir que todos os envolvidos, façam uso dos Dados Pessoais Protegidos, tão e somente na extensão autorizada na referida LGPD, comprometendo-se assim, a cumprir fielmente para com suas obrigações frente à aludida legislação, e que os Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis serão considerados Informações Confidenciais.
- O Titular poderá solicitar via e-mail ([compliance@unimedpvai.coop.br](mailto:compliance@unimedpvai.coop.br)) ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que solicitado a eliminação dos dados pessoais não anonimizados, será automaticamente eliminado do Programa Oficina de Ideias.

## 5 - Categorias

- Será dividido nas seguintes categorias
- Iniciativas Inovadoras: reconhece as ações, propostas por colaboradores, que tenham impacto em qualquer área da empresa com aporte inovador em serviços, produtos e processos.
- Redução de Custos: reconhece as ações, proposta por colaboradores, que tenham impacto em qualquer área da empresa com aplicabilidade direta na redução de custos financeiros.

|   |                                      |                             |               |
|---|--------------------------------------|-----------------------------|---------------|
|                      | <b>Regulamento Oficina de Ideias</b> | Padrão nº: PGM-GP-002       |               |
|   |                                      | Estabelecido em: 06/01/2020 |               |
|   |                                      | Nº Revisão: 00              | Página 3 de 5 |
| <b>Atividade:</b> Programa Oficina de Ideias<br><b>Responsável:</b> Coordenadora de Gestão de Pessoas |                                      |                             |               |

- **Melhoria de Processos:** reconhece as ações, propostas por colaboradores, que tenham impacto em qualquer área da empresa, otimizando processo e reduzindo tempo e custos.

## 6 - Critérios de avaliação

Os critérios de avaliação levados em conta pela Comissão Julgadora e Avaliadora têm pesos conforme a descrição a baixo:


- **Inovação:** o projeto deve ser original e potencializar criativamente os recursos financeiros e físicos da Unimed.
- **Aplicabilidade e Viabilidade:** constatar a aplicabilidade e a viabilidade na prática do projeto.
- **Custo:** eficiência do uso de recursos visando otimização dos mesmos com impacto no uso eficiente de recursos humanos, financeiros e físicos.
- **Desburocratização:** mudanças de fluxos e trâmites que simplificam os processos internos e agilizam as respostas aos clientes.
- **Relevância da iniciativa:** medida conforme o quanto o projeto proposto, as estratégias e as ações desenvolvidas tenham consequências efetivas para o público dos beneficiários e colaboradores e a quantidade que atinge, com resultado demonstrado em indicadores.
- **Responsabilidade social:** serão contempladas as iniciativas inseridas no contexto de desenvolvimento sustentável e preservação ambiental.
- **Prazo para retorno:** uma análise se o prazo para retorno do projeto é curto, médio ou longo.

| Critérios a Avaliar          | Notas |
|------------------------------|-------|
| Aplicabilidade e Viabilidade | 0 a 5 |
| Custo                        | 0 a 5 |
| Desburocratização            | 0 a 5 |
| Inovação                     | 0 a 5 |
| Prazo para retorno           | 0 a 5 |
| Relevância da iniciativa     | 0 a 5 |
| Responsabilidade social      | 0 a 5 |

- Para todos os que passarem pela apresentação do projeto à Comissão Organizadora, será utilizado o Formulário de Avaliação (Anexo II) para avaliar e o resultado final levará em consideração a soma da pontuação atribuída a cada um dos projetos. Caso haja empate, a maior nota referente a custos será usada como desempate.

## 6 - Das fases do Programa Oficina de Ideias

- O programa será desenvolvido em 4 (quatro) fases abaixo descritas:

|   |                                      |                             |               |
|---|--------------------------------------|-----------------------------|---------------|
|                      | <b>Regulamento Oficina de Ideias</b> | Padrão nº: PGM-GP-002       |               |
|   |                                      | Estabelecido em: 06/01/2020 |               |
|   |                                      | Nº Revisão: 00              | Página 4 de 5 |
| <b>Atividade:</b> Programa Oficina de Ideias<br><b>Responsável:</b> Coordenadora de Gestão de Pessoas |                                      |                             |               |

**1ª Fase - Inscrições:** As inscrições poderão ser feitas a qualquer momento dentro o prazo estipulado mencionado no item 3.6. Os candidatos devem preencher todos os campos marcados como obrigatórios no formulário de inscrição e entregar a inscrição e evidências até a data final.

**2ª Fase - Filtro:** Após a divulgação dos participantes que passaram para a próxima etapa, os candidatos que forem aprovados para a 3ª fase receberão instruções para apresentarem o projeto à Comissão Organizadora.

**3ª Fase - A Comissão Organizadora e Julgadora** fará uma nova análise com base nos projetos e nas apresentações e seguindo os critérios do item 5 decidirão os ganhadores.

**4ª Fase - Premiação:** Os colaboradores que fizeram os projetos e que chegaram a essa fase serão convidados para um encontro com a Comissão Organizadora. Desta forma, a cada seis meses, três melhores “ideias” serão selecionadas mediante critérios pré-estabelecidos (ver item 5). A premiação será em dinheiro, pago em forma de cartão premiação Card Cooper. Junto à premiação em dinheiro, receberão também botons personalizados do programa e os nomes, setor e foto dos (as) colaboradores (as) serão divulgados nos murais da empresa e nas mídias sociais.

1º Lugar - R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

2º Lugar - R\$ 300,00 (Trezentos Reais)


3º Lugar - R\$ 200,00 (Duzentos Reais)

## 7 - Cronograma

|   | Organização                              | Data   | Abordagem                                       |
|---|--|--------|---|
| 1 | Escolha da Comissão Organizadora         | out/20 | Gestores indicarão colaboradores de suas áreas  |
| 2 | Elaboração do Regulamento                | out/20 | A equipe da Comissão elabora o regulamento      |
| 3 | Divulgação do Projeto                    | nov/20 | Divulgação interna com regulamento do projeto   |
| 4 | Confecções dos botons e cartões presente | jan/21 | Elaborar a arte dos botons e cartões presente.  |
| 5 | Recebimento dos projetos                 | fev/21 | Orientações e recebimentos de todos os projetos |
| 6 | Análise                                  | mar/21 | Análise da viabilidade dos projetos             |
| 7 | Devolutiva                               | mar/21 | Devolutiva a todos os participantes             |
| 8 | Organização                              | abr/21 | Organização da Premiação e Divulgação           |

## 8 - Propriedade Intelectual e confidencialidade

- As ideias cadastradas deverão ser resultado da criação intelectual dos participantes, não sendo aceito cópias (totais ou parciais) de ideias de terceiros, declarando desde já ao participante que a ideia será única e exclusivamente sua e que a mesma não viola direitos de terceiros, sendo que nesta hipótese, o participante se responsabiliza em tomar as devidas providências para excluir a Unimed Paranaíba de quaisquer reclamações ou ações movida, ressarcindo todo e qualquer valor a ser gasto pela mesma, incluindo, mas não se limitando a honorários advocatícios. Qualquer ideia que viole a propriedade de terceiros ou que manifeste conteúdo impróprio será automaticamente desclassificada, assim como qualquer ideia que sugira ou encoraje atividade ilegal ou divulgação de informações que não possam ser transmitidas por motivos legais ou contratuais.

|   |                                      |                             |               |
|---|--------------------------------------|-----------------------------|---------------|
|                      | <b>Regulamento Oficina de Ideias</b> | Padrão nº: PGM-GP-002       |               |
|   |                                      | Estabelecido em: 06/01/2020 |               |
|   |                                      | Nº Revisão: 00              | Página 5 de 5 |
| <b>Atividade:</b> Programa Oficina de Ideias<br><b>Responsável:</b> Coordenadora de Gestão de Pessoas |                                      |                             |               |

- Os participantes reconhecem e concordam que toda a propriedade intelectual gerada durante o Programa passará a ser de propriedade da Unimed Paranavaí.
- Aos participantes fica expressamente proibido divulgar, fornecer ou tornar disponível quaisquer informações, dados ou trabalhos exclusivos ou confidenciais relativos às ideias cadastradas no Programa, não podendo sob qualquer pretexto utilizar ou dar conhecimento a terceiros.

### 9 - Atendimento aos participantes

- Todos os participantes que precisarem de atendimento poderão entrar em contato com a Comissão Organizadora do Programa Oficina de Ideias pelo e-mail [gp@unimedpvai.coop.br](mailto:gp@unimedpvai.coop.br), pelo telefone (044) 34211132 ou pelo WhatsApp do setor de Gestão de Pessoas (044) 99117-7595

### 10 - Da alteração no regulamento

- A Unimed Paranavaí poderá, a qualquer momento, realizar alterações no presente regulamento, caso entenda necessário. As alterações no regulamento serão comunicadas aos participantes por e-mail ou WhatsApp.

### 11 - Disposições gerais

- A Unimed Paranavaí não se responsabilizará por quaisquer custos ou operações financeiras que os participantes venham a contrair em razão da sua participação no Projeto Oficina de Ideias.
- Surgindo divergências quanto à interpretação do presente Regulamento ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, a Comissão Organizadora da Unimed Paranavaí, responsável pelo Programa “Oficina de Ideias”, solucionará tais divergências de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade e da razoabilidade.
- Os participantes concordam que não deverão, sem o consentimento prévio e escrito da Unimed Paranavaí, usar os nomes e marcas da Unimed e/ou do Programa ou ainda qualquer outra de propriedade da Unimed para fins de publicidade própria ou para qualquer outra finalidade, sob pena de eliminação da sua participação no projeto.

### Referências Bibliográficas

Resolução Normativa nº 452 - item 1.3.9 “A Operadora possui programa ou ações institucionalizadas de incentivo à inovação e manifestação de ideias”.

| Controle de Alterações |             |
|------------------------|-------------|
| Item Obsoleto          | Atualização |
| Revisão: 00            | Revisão: 00 |
|                        | 01 -        |